



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 079/2017, de 03 de Março de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

08 / 03 / 17
ASSINATURA

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE SECRETÁRIA
ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **IVANILDE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682194-7, emitido por SESP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 001.350.771-09, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da Escola Municipal Canaã, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 03 de março de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

tenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 20/12/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MARIA DO CARMO SOUZA / CONTRATADA.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 001/2017 DE 24/02/2017**

CLAIR ZAMO PAGLIARINI – Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **MONICA FERREIRA MARQUES** para exercer o cargo de Operador Municipal Máster do Sistema de Freqüência Escolar do Programa Bolsa Família de Campos de Júlio – MT.

Artigo 2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

CLAIR ZAMO PAGLIARINI

Secretária Municipal de Educação

Campos de Júlio – MT

**EDITAL N° 002, DE 7 DE MARÇO DE 2017- RETIFICAÇÃO DO
EDITAL N° 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 LEILÃO PRESENCIAL
DE BENS MÓVEIS DIVERSOS.**

O Leiloeiro Público Oficial abaixo subscrito, nomeado através da Portaria n° 140, de 22 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o *Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão;*

RESOLVE,

1. Tornar público que **RETIFICA** os termos do item 02 do edital n° 001, de 22 de fevereiro de 2017, passando doravante a vigorar com a seguinte redação:

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, cor, número de motor e chassis, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.2. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontra, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, pericia, remarcação de chassis ou motor, impostos e demais efeitos pertinentes, e todos os atos, ações, custos e despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos.

2.2.3. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência, o número do chassis é recortado para ser baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN.

2.2.4. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários, fazer a vistoria obrigatória no Detran e demais providências para efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

2.2.4.1. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão poderão ser processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.2.4.2. No caso dos veículos que estão desprovidos do DUT para transferência de propriedade, a Prefeitura fará a entrega dos mesmos no prazo de até 60 (sessenta) dias, quando então os arrematantes deverão cumprir o prazo estabelecido no item 2.2.4.

2.2.5. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

2.2.6. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.2.4. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

2. Permanecem inalterados demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de março de 2017.

ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA

Matrícula n° 013/2008/Jucemat

Portaria Municipal n° 140, de 22/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA N. 079/2017

PORTARIA N. 079/2017, de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **IVANILDE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682194-7, emitido por SESP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 001.350.771-09, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da Escola Municipal Canaã, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 03 de março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"



OFICIO Nº 0139/2017/SMEC/CBN

De: Secretária Mun. de Educação

Canabrava do Norte - MT, 20 de fevereiro de 2017.

Para: Secretaria Mun de Administração

Ao Sr;

Venho através deste, encaminhar a **Vossa Senhoria**, a solicitação de nomeação através de Portaria da Servidora Ivanilde Ribeiro de Sousa, para atuar na função de Secretária Escolar da Escola Canaã. Segue em anexo o ofício de solicitação nº 027/2017.

*30/02/17
Benefício a carga horária para o Sr de aumento na carga horária e rendimento.*

Antecipo meus agradecimentos ao seu profícuo trabalho e atenção.

DEFERIDO

Atenciosamente,

Wilton Santos de Sousa

Wilton Santos de Sousa

Secretário Municipal de Educação

Portaria 006/2017

Ao Sr

Antônio da Fonseca Cabral

Secretaria Municipal de Administração

Nesta//

RECEBEMOS
EM: 27/02/2017
[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE - MT

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte - MT

CEP: 78658-000 /Telefone: (66) 3577-1152

CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"



OFICIO 027/2017/SMEC

Canabrava do Norte, 17 de fevereiro de 2017.

Ao Sr. Secretário;

Venho através deste, solicitar a **Vossa Senhoria** a autorização da Portaria para servidora Ivanildes Ribeiro de Sousa, para atuar como Secretária Escolar na escola municipal Canaã, a mesma já está atuando desde o mês de janeiro de 2017.

Antecipo meus agradecimentos ao seu profícuo trabalho e atenção.

Atenciosamente,

Maria Aparecida dos Reis Tavares
Maria Aparecida dos Reis Tavares
Diretora Municipal
Portaria 015/2016

Ao Sr.
Wilton Santos Sousa
Secretário Municipal de Educação
Nesta//

*Recibe em
17/02/2017
[Assinatura]
17/30*

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO
IVANILDES RIBEIRO DE SOUSA
 Inscrição: 0227-8390-1890-RAV
 NASC: 15/05/1981 ZONA: 0028 SEÇÃO: 8149

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IVANILDES RIBEIRO DE SOUSA SILVA
 Nº 01.350.771-09

15/05/1981

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MENORES DE PAÍSE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IVANILDES RIBEIRO DE SOUSA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MENORES DE PAÍSE

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ivanildes R. de Sousa Silva

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ivanildes R. de Sousa Silva

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CÓDIGO DE CONTROLE
2469.372E.F636.F89D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 em 17/04/2016 às 09:11:12/2016 (hora e data de Brasília)
 Digite o Verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
001.358.771-09

Nome
IVANILDES RIBEIRO DE SOUSA SILVA

Nascimento
15/05/1981

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO